



## **PORTARIA Nº. 016/2017**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública de Sulina, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face dos servidores públicos.

**Art. 2º** - A comissão será composta por 06 (seis) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município e funcionará, em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores.

**§1º** - Os servidores que integrarão a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, pelo período de 2 (dois) anos, serão os seguintes:

- ELENICE MINUZZI, Assistente Administrativo I, portador do CPF nº 842.600.419-91;
- JACKSON ROBERTO SCHNEIDER, tesoureiro, portador do CPF nº 965.620.139-68;
- DARLEI FORLIN, fiscal de tributos, portador do CPF nº 931.874.249-53;
- GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 524.877.339-34;
- JAIME PEREIRA, operador de máquina rodoviária I, portador do CPF nº 765.002.509-82;
- VALMOR ALMEIDA, auxiliar de serviços gerais I, portador do CPF nº 850.287.549-34;

**§ 2º** - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

**§ 3º** - Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que estiver respondendo à sindicância, processo disciplinar ou tiver sido penalizado.



**§ 4º** - Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada ou da necessidade de conhecimentos técnicos específicos, a presidente da comissão pode solicitar a nomeação de servidor que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-lhe, no que couber, o presente regramento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017.**

**PAULO HORN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 03/01/2017

PUBLICADO EM \_\_\_\_/01/2017, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/01/2017, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE.